

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI № 1.677, de 11 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO BAIRRO SÃO LUIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada *Praça Antônio Dal Pont*, a Praça Central do Bairro São Luiz, Timbé do Sul/SC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 11 de Junho de 2013

Eclair Alves Coelho

Prefeito Municipal

Publicada e registrada presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
1069 de 11/05/67				de 2010- 5.308	Mínima: 50